



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE LAVRAS DO SUL
BANCADA DO PROGRESSISTAS

SALA SEVERINO SILVEIRA
Fone: (55) 3282 - 1861 Email: bancadaplavras@hotmail.com
Rua Adão Teixeira da Silveira -



RENOVAÇÃO e AÇÃO
2021/2024

INDICAÇÃO 49/2022

Senhor Presidente,

O Vereador signatário deste, indica após ouvido o Plenário, na forma regimental, seja encaminhado ao **Chefe do Poder Executivo Municipal – Secretaria de Saúde**, o seguinte:

**Que o Poder Executivo Municipal, através das Secretarias de Saúde e de Administração, estudem a possibilidade de enviar Projeto de Lei à Câmara de Vereadores, com o objetivo de alterar o art. 3º da Lei Municipal nº 1.319/1992, aumentando o padrão remuneratório do cargo de cirurgião dentista para 11, equiparando-o ao cargo de médico.*

JUSTIFICATIVA: Considerando que o último contrato por tempo determinado já venceu e, até onde se sabe, não houve, até esta data, nova contratação temporária para a manutenção dos serviços de odontologia na Secretaria de Saúde, mesmo já havendo a devida autorização legislativa - Lei Municipal nº 3.748/2022, de 20 de junho de 2022;

Considerando que no município, na Secretaria de Saúde, vem atuando somente um servidor efetivo/concursado no respectivo cargo;

Considerando que somente um dentista não tem condições humanas de atender a população e esta fica/ficará desassistida, se não houver interessados em se inscreverem para o processo seletivo a ser realizado;

Considerando que foi aprovado recentemente o Projeto de Lei nº 022/2022 - Lei Municipal nº 3.737/2022, que alterou o padrão do cargo de médico, consequentemente aumentando o valor do vencimento;

Considerando que as carreiras são similares, ambas na área da saúde, o que, com a equiparação proposta, seria uma maneira de acabar com a disparidade;

Considerando que, na área da saúde, principalmente, está cada vez mais difícil conseguir profissionais para prestar atendimentos, devido às baixas remunerações, um exemplo foi justamente na contratação de médicos que, embora o Chefe do Poder Executivo tenha tomado a iniciativa de encaminhar à Câmara projeto de lei aumentando o padrão da categoria e, a Secretaria de Saúde tenha contratado dois médicos, após entrar em vigor a Lei Municipal nº 3.737/2022, no nosso entendimento, ainda não é o suficiente para suprir a demanda;

Considerando que, não diferente da situação anterior dos médicos, para ocupar o cargo de dentista, a Secretaria de Saúde encontra dificuldades, uma vez que a remuneração atual não é nenhum pouco atraente, ao passo que, se alterarmos o padrão, poderemos contar com uma oferta maior de profissionais quando da realização de processos seletivos e concurso público.

A presente Indicação tem por finalidade evitar-se que, face à omissão e falta de vontade da Administração Municipal/Secretaria de Saúde em proceder às adequações necessárias, mediante adoção de uma remuneração mais atrativa, acabe acontecendo com os serviços odontológicos prestados pelo Município, as mesmas celeumas que recentemente vivenciamos nos serviços médicos, evitando-se, sobremaneira, a descontinuidade dos serviços que devem ser prestados de forma contínua à população em geral.

Sala “Severino Silveira”, da Câmara de Vereadores, 06 de julho de 2022.

VEREADOR RENAN DELABARY - Bancada do Progressistas

11/07/22
Renan